



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE PINHEIRO MACHADO

**PROTOCOLO**

Nº 0350

Em 26 de 02 de 2025

Horário: 16:08

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário para atender à necessidade excepcional e por total interesse do serviço público, conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233 da Lei Municipal nº 2273/2002, a seguinte função:

Autoriza a contratação de Operador de Máquinas em caráter emergencial e por tempo determinado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário para atender à necessidade excepcional e por total interesse do serviço público, conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233 da Lei Municipal nº 2273/2002, a seguinte função:

I- 4 (função) função de Operador de Máquinas, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.801,91 + insalubridade conforme laudo técnico vigente;

Parágrafo único. As atribuições das funções dispostas nos incisos acima estão dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os contratos serão regidos pelo Direito Administrativo, aplicando-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, dado pela Lei Municipal nº 2273/2002 e alterações posteriores.

§ 1º Os profissionais contratados temporariamente em decorrência desta Lei não adquirem estabilidade no serviço público, nem se equiparam aos servidores efetivos municipais, tendo vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 2º Os profissionais contratados temporariamente em decorrência desta Lei farão jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) atualmente vigente.

§ 3º Não se aplicam aos contratados em decorrência desta Lei as disposições da Lei Municipal nº 4091/2013, tampouco da Lei Municipal nº 4385/2021 e alterações posteriores.

Art. 3º Os contratos terão vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo único: A contratação temporária obedecerá ao período de duração conforme estabelecido nesta lei autorizadora do cargo a ser provido, caso ocorra a rescisão contratual antecipada, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidata/os classificados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, ou por interesse de uma das partes, caso em que dependerá de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º Os candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei serão selecionados por Processo Seletivo Simplificado, a cargo do poder público municipal ou de empresa realizadora de concursos e seleções públicas, com comprovada capacidade técnica para tal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES,  
CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INGRESSO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Operador de Máquinas

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**VENCIMENTO:** R\$ 1.801,91 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades que envolvam a operação de máquinas rodoviárias e agrícolas.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

- 1- Dirigir tratores, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias, destinadas ao serviço de construção de estradas e ruas;
- 2- Operar com máquinas em escavações, terraplanagem, aterros e compressões de solo;
- 3- Executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação de máquinas;
- 4- Executar pequenos reparos mecânicos em máquinas, quando necessário;
- 5- Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, da máquina sob sua responsabilidade;
- 6- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento da máquina que lhe for confiada;
- 7- Encaminhar a máquina para revisão, quando necessário;
- 8- Auxiliar no conserto da máquina;
- 9- Executar outras atividades afins.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: Ensino Fundamental e habilitação compatível com a função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-lo cordialmente submeto a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei, que "Autoriza a contratação de Operador de Máquinas em caráter emergencial e por tempo determinado".

O presente projeto de lei tem por objetivo contratação emergencial de operadores de máquinas, decorrente da necessidade urgente e indispensável para possibilitar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

Informamos que nos quadros funcionais não há disponibilidade de servidores ocupantes de cargo específico para podermos suprir essa necessidade, bem como o município está em processo de elaboração de concurso público.

Serão convocados os candidatos da lista de espera do Processo Seletivo Simplificado de 2024, sendo que não restando candidatos na lista deste processo, a Administração Municipal providenciará novo processo seletivo.

Apresentadas as motivações queremos reafirmar a urgência de atendimento desses serviços, razão que nos leva a utilizar o procedimento de contratação emergencial por prazo determinado de forma tal que os serviços estruturais, nesse caso, de obras e serviços públicos, tenham atendimento regular.

Pinheiro Machado, em 26 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINHEIRO MACHADO - RS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Geração de Despesa  Contratação por tempo determinado

**DESCRIÇÃO:** Contratação de operadores de máquinas.

**OBJETIVO:** Atender à necessidade excepcional do Município.

**DESPESA**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)
4	Operador de Máquinas	78.082,76

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

MÊS	VALOR				FONTE DE RECURSOS
	2025	2026	2027	2028	
JANEIRO	-	7.207,64	7.568,02	7.946,42	<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> CONVÊNIO: FUNDEB <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO: <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE _____
FEVEREIRO		7.207,64	7.568,02	7.946,42	
MARÇO	7.207,64	7.207,64	7.568,02	7.946,42	
ABRIL	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
MAIO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
JUNHO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
JULHO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
AGOSTO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
SETEMBRO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
OUTUBRO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
NOVEMBRO	7.207,64	7.568,02	7.946,42	8.343,74	
DEZEMBRO	13.214,00	15.136,04	15.892,84	16.687,48	
	78.082,76	97.303,12	102.168,26	107.276,66	

**DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS**

A cobertura financeira da despesa será à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO através da Fonte de Recursos LIVRE.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Natureza da despesa	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Saldo orçamentário disponível:	R\$ 160.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Pagamento de operadores de máquinas.
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R\$ 78.082,76
Saldo orçamentário final:	<b>R\$ 81.917,24</b>

**IMPACTO FINANCEIRO**

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 25/02/2025.

Tamires Ortiz de Vasconcellos  
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza  
Técnico em Contabilidade

**NOTAS:** Para os anos subsequentes a 2025 foi acrescido no mês de abril de cada ano o percentual de 5% entendido como sendo aquele referente a reposição de perdas salariais conforme expectativa de inflação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINHEIRO MACHADO - RS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Geração de Despesa

x

Contratação por tempo determinado

**DESCRIÇÃO:** Obrigações Patronais

**OBJETIVO:** Pagar encargos sociais e previdenciários da contratação temporária de operadores de máquinas.

**DESPESA**

QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÃO

PREÇO (R\$)

4

Pagamento de encargos sociais e previdenciários correspondente à contratação de operadores de máquinas

9.369,87

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

MÊS

VALOR

2025

2026

2027

2028

JANEIRO	-	1.153,22	1.513,60	1.589,28
FEVEREIRO		1.153,22	1.513,60	1.589,28
MARÇO	864,91	1.153,22	1.513,60	1.589,28
ABRIL	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
MAIO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
JUNHO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
JULHO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
AGOSTO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
SETEMBRO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
OUTUBRO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
NOVEMBRO	864,91	1.210,88	1.589,28	1.668,74
DEZEMBRO	1.585,68	2.421,76	3.178,56	3.337,48
	9.369,87	15.568,46	20.433,60	21.455,24

**FONTE DE RECURSOS**

- TESOURO MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL
- CONVÊNIO: FUNDEB
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- OUTRA FONTE \_\_\_\_\_

**DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS**

A cobertura financeira da despesa será à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO através da Fonte de Recursos LIVRE.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Natureza da despesa 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Saldo orçamentário disponível: R\$ 160.000,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Contratação de operadores de máquinas.

Valor previsto com a nova despesa ano 2025 R\$ 9.369,87

Saldo orçamentário final: **R\$ 150.630,13**

**IMPACTO FINANCEIRO**

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 25/02/2025.

Tamires Ortiz de Vasconcellos  
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza  
Técnico em Contabilidade

**NOTAS:** Para os anos subsequentes a 2025 foi acrescido no mês de abril de cada ano o percentual de 5% entendido como sendo aquele referente a reposição de perdas salariais conforme expectativa de inflação. O cálculo das obrigações patronais, que são compostas em maior parte por contribuições previdenciárias, foi aplicada a tabela progressiva de acordo com a nova legislação federal, 2025 12%, 2026 16% e a partir de 2027 20% sobre os valores identificados no cálculo relacionado a contratação de pessoal.